

PERGUNTA

Assunto: Ratificação, pelo Conselho de Ministros, da deliberação da Assembleia Municipal de Loulé de 24-03-2024, que aprovou o Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal e do respetivo Quadro de Pessoal

Destinatário: Ministro da Presidência

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República,

De acordo com o disposto no artigo 11.º da Lei n.º 19/2004, de 20 de Maio (Lei da Polícia Municipal), a criação das polícias municipais compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e a eficácia desta deliberação depende de ratificação por resolução do Conselho de Ministros.

Esta deliberação foi remetida ao Sr. Primeiro-Ministro e recebida pela Presidência do Conselho de Ministros em 17 de Abril de 2024.

Desde então, não mais avançou o processo de ratificação da identificada deliberação da Assembleia Municipal de Loulé e, por conseguinte, o processo de criação da Polícia Municipal encontra-se parado na Presidência do Conselho de Ministros.

A existência de uma Polícia Municipal no concelho de Loulé é um anseio antigo das populações daquele concelho e torna-se cada vez mais necessária em razão do desenvolvimento do concelho de Loulé, no qual se regista um dinamismo populacional que, aliado ao desenvolvimento turístico dos últimos anos, promete um concelho que é, não apenas um território de lazer, mas também um território de oportunidades para atividades diversificadas.

Acresce o facto de terem ocorrido eleições autárquicas neste ano, e todas as forças políticas representadas na respetiva assembleia municipal terem pressa de começar a abordar os assuntos que se relacionam com preocupações prementes dos habitantes do concelho, uma das quais é precisamente a criação da Polícia Municipal.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição da República Portuguesa e no artigo 229.º, n.º 1 do Regimento da Assembleia da República, o Grupo



Parlamentar do Partido CHEGA vem solicitar ao Sr. Ministro da Presidência, por intermédio de V. Exa., se digne responder às seguintes perguntas:

- a) Existe alguma irregularidade formal ou ilegalidade material que comprometa a ratificação da deliberação da Assembleia Municipal de Loulé de 24-03-2024, que aprovou o Regulamento de Organização e Funcionamento da Polícia Municipal e do respetivo Quadro de Pessoal?
- b) Sendo este o caso, vai a deliberação ser devolvida à Assembleia Municipal de Loulé para sanação dessa irregularidade ou ilegalidade? Quando?
- c) Não sendo este o caso, para quando é que o Conselho de Ministros conta agendar a aprovação da resolução ratificatória, a fim de que o município de Loulé possa proceder à instalação da Polícia Municipal?

Palácio de São Bento, 20 de Novembro de 2025

A Deputada do Grupo Parlamentar do CHEGA,

Sandra Ribeiro

